



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba  
Estado de Goiás**

LEI MUNICIPAL Nº 0569/06,

DE 30 DE MAIO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR VEÍCULO FINANCIADO  
PARA O GABINETE DO PREFEITO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

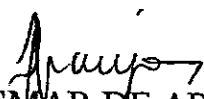
**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) veículo novo de forma financiada para o Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único** - O financiamento acima mencionado poderá ser feito na própria agencia vendedora do veículo, ou ainda em instituições financeiras, desde que os encargos sejam compatíveis com os do mercado.

**Art. 2º** - referido veículo será adquirido mediante realização do competente processo licitatório, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a abrir créditos suplementares mediante decreto para cobrir respectiva despesa, caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 (TRINTA)  
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

  
DENISMAR DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal.